

ORÇAMENTO DO CIGA PARA O EXERCÍCIO DE 2025

A estimativa da receita do Ciga para o Exercício de 2025 considerou os contratos vigentes com seus entes consorciados em julho de 2024;

A fixação da despesa do Ciga para o Exercício de 2025 foi realizada também em julho de 2024, com base nos contratos vigentes com fornecedores e no quadro atual de empregados, neste último já aplicando percentual previsto de 4% para a revisão geral anual em janeiro de 2025, conforme INPC acumulado do exercício anterior (2024 – 12 meses);

Dessa forma, segue a receita estimada por solução disponibilizada pelo Ciga e as despesas fixadas por categoria, ambos demonstrativos originaram a proposta de Orçamento de 2025:

Receita Estimada – Exercício 2025

	Receita Estimada (R\$)
DOM SC	2.759.952,98
Ciga CIM	551.418,26
Ciga Simples	994.114,81
Ciga Simples outros estados	420.647,78
Ciga Camara	1.206.414,12
Ciga Obras	309.566,25
Ciga Obras outros estados	108.340,95
Sinfat	294.599,95
Ciga Geo	897.399,06
e-Ciga	557.179,14
e-Ciga consórcios	108.577,76
e-Ciga outros estados	182.045,14
B-Cadastros	57.600,00
Convenio CINCATARINA	526.800,00
Ciga DataHub	387.578,47
Receita de aplicação financeira	117.000,00
	9.479.234,67

Despesa Fixada – Exercício 2025

Descrição	Valores em R\$
Folha e encargos	5.196.922,80
Auxílio Educação	16.500,00
Plano de saúde	144.500,00
Vale alimentação e refeição	442.453,20
Diárias/Adiantamentos	73.000,00
Correios	2.000,00
Energia elétrica	30.000,00
Condomínio	80.000,00
Internet e telefonia	22.153,92
Seguro patrimonial	2.500,00
Tarifas bancárias	40.000,00
Taxa de resíduos sólidos	15.000,00
Despesas com veículo	13.800,00
Combustíveis	6.000,00
Passagens	60.000,00
Material de consumo	7.200,00
Material gráfico	6.000,00
Participação em Eventos	120.000,00
Locação de Notebooks	11.592,40
Locação impressora	6.300,00
Licença Mensal Sistema de gestão	35.160,00
Licença Mensal Sistema Ponto	2.288,03
Licença Mensal Sistema Asana	52.500,00
Licença Mensal Sistema Câmaras	759.310,48
Licença Mensal Sistema Geo	403.505,52
Licença Mensal Microsoft	25.000,00
Licença Adobe (para 4 anos)	88.000,00
Manutenção Licença Lacuna	14.742,00
Locação máquinas Datacenter	548.798,21
Serviços de Dados Serpro	45.241,06

Serviços de comunicação institucional	56.175,00
Serviços terceirizados de Infra	167.927,76
Serviços terceirizados de Limpeza, Recepção e Secretariado	123.228,00
Serviços terceirizados UX Design	117.936,00
Investimentos	236.876,30
Outros diversos	39.503,29
Pasep (1% da receita)	94.792,35
Aquisição Software Geo – 12 parcelas de 60	277.536,00
Reserva de contingência	94.792,35
TOTAL FIXADO	9.479.234,67

ENCAMINHA-SE PARA APROVAÇÃO:

- **PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO CIGA PARA O EXERCÍCIO DE 2025,**
CONFORME SEGUE:

RECEITAS

RECEITAS CORRENTES R\$ 9.479.234,67

Remuneração de Depósitos Bancários.....R\$ 117.000,00

Receita de Serviços R\$ 9.362.234,66

TOTAL..... R\$ 9.479.234,67

DESPESA POR NATUREZA DA DESPESA

DESPESAS CORRENTES R\$ 9.147.566,02

Pessoal e Encargos Sociais R\$ 5.196.922,80

Outras Despesas Correntes R\$ 3.950.643,22

DESPESAS DE CAPITAL R\$ 236.876,30

Investimentos R\$ 236.876,30

RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 94.792,35

Reserva de Contingência.....R\$ 94.792,35

TOTAL R\$ 9.479.234,67

DESPESA POR PROGRAMA/AÇÃO

Administração e Manutenção do Consórcio.....	R\$ 2.911.077,84
Desenvolvimento e Manutenção do Sistemas de T.I.....	R\$ 6.195.828,48
Desenvolvimento e Manutenção do Sistemas de T.I (amortização GEO).....	R\$ 277.536,00
Reserva de Contingência.....	R\$ 94.792,35
TOTAL.....	R\$ 9.479.234,67

O Presidente do Ciga fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, por conta do excesso de arrecadação, superávit financeiro ou convênios firmados com entidades públicas ou privadas.

O Presidente do Ciga está autorizado, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 70% (setenta por cento) da Receita Estimada para o orçamento, por meio de Resolução, utilizando como fontes de recursos:

- I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II – a anulação de saldo de dotações orçamentárias;
- III – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fica o Ciga autorizado a firmar convênio com os Governos Federal, Estaduais e Municipais.

O Presidente do Ciga fica autorizado a remanejar dotações orçamentárias de uma categoria econômica/grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outra, dentro da mesma Unidade Orçamentária, por meio de Resolução.